



**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória**

**PORTARIA N. 167/2021**

**MINUTA**

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder pensão por morte a **Everaldo Nagel França e Everson Ramos França**, dependentes para fins previdenciários da ex-servidora ativa **Genilza Ramos França**, Matrícula nº 611255, ex-ocupante do cargo de Professor de Educação Básica PEB I, Classe V, Referência 04, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 5º da Emenda à Lei Orgânica nº 72/2021 do Município de Vitória, Artigo 11 da Lei Municipal nº 4.399/97 c/c Artigo 23 e 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**Art. 2º.** Os efeitos desta Portaria retroagem à 23/03/2021.

Vitória, 27 de maio de 2021.

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV

TATIANA PREZOTTI  
MORELLI:03114170  
781

Assinado de forma digital  
por TATIANA PREZOTTI  
MORELLI:03114170781  
Dados: 2021.05.27  
11:21:30 -03'00'

Proc. nº 425/2021 e 426/2021

**Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do  
Ipamv [www.ipamv.org.br](http://www.ipamv.org.br)**